

# Reforma da previdência PEC 287/2016

Substitutivo adotado pela  
Comissão Especial



## Cálculo do Benefício Especial

### Encontros Regionais

## Plano de Benefícios JusMP-Prev



# Regras para aposentadoria voluntária

1ª

**Regra da CF/1988**  
**Tempo de serviço**  
Integralidade e Paridade  
5/10/1988 a 15/12/1998

2ª

**EC 20/1998 (CF/1988)**  
**Tempo de contribuição**  
Integ/Paridade (60H e 55M)  
16/12/1998 a 31/12/2003

4ª

**EC 41/2003 (CF/1988)**  
**Média 80%** das remunerações  
e **Reajustes** (60H e 55M)  
1º/1/2004 às Funpresp's\*

8ª

**EC 41/2003 (CF/1988)**  
**Média 80% limitada ao teto**  
e Reajustes (60H e 55M)  
desde às Funpresp's\*

3ª

**Regras de transição**  
Art. 8º (16/12/1998 a  
31/12/2003)

5ª, 6ª e 7ª

**Regras de transição**  
EC 41/2003 (art. 2º e 9º)  
EC 47/2005 (art. 3º)  
desde 1º/1/2004

**\*Executivo:** 4/2/2013  
**Legislativo:** 7/5/2013  
**Judiciário:** 14/10/2013

# Regra da CF/1988 (proposta pela PEC 287/2016: art. 1º)

9ª

**Regra da CF/1988**  
Média **100%\*** limitada ao teto  
e Reajustes (**65H** e **62M**)  
10 anos no SP e 5 anos no cargo

**\*Mínimo de 25 anos de TC**, que proporciona proventos de **70%** da média de 100% das remun./salários de contribuição:  
**+ 1,5% por ano** de 26 a 30 de TC (até 7,5%);  
**+ 2% por ano** de 31 a 35 de TC (até 10%);  
**+ 2,5% por ano** a partir de 36 de TC (máximo de 12,5%).

25 anos	70%	33 anos	83,5%
26 anos	71,5%	34 anos	85,5%
27 anos	73%	35 anos	87,5%
28 anos	74,5%	36 anos	90%
29 anos	76%	37 anos	92,5%
30 anos	77,5%	38 anos	95%
31 anos	79,5%	39 anos	97,5%
32 anos	81,5%	40 anos	100%

# Regras da CF/1988 (PEC 287/2016: art. 1º)

Idade	Tipo	Proventos <sup>(1)</sup> (limitado a 100% da média)
x	<b>incapacidade permanente</b> (acidente em serviço ou doença profissional) e <b>Deficiência</b>	<b>100% da média</b> das remunerações/salários de contribuição
	<b>incapacidade permanente</b>	<b>70% da média de 100%</b> das remun./salários de contribuição + <b>1,5%</b> (26 a 30); <b>2%</b> (31 a 35); e <b>2,5%</b> (a partir de 36)
<b>75 anos</b>	<b>compulsória</b>	<b>70% da média de 100%</b> das remun./salários de contribuição + <b>1,5%</b> (26 a 30); <b>2%</b> (31 a 35); e <b>2,5%</b> (a partir de 36) (Multiplicar o valor [70% + x%] pelo resultante do TC ÷ por 25, limitado a 1 inteiro)

(1) **Reajustados** na mesma data e índice em que se der a correção dos benefícios do RGPS. Aplica-se o limite **mínimo** de 1 salário mínimo e o **máximo** estabelecido para os benefícios do RGPS às aposentadorias a serem concedidas pelo RPPS da União (art. 3º da Lei 10.887/2004)

# Regras de transição (PEC 287/2016: art. 2º)

Servidor	Idade	Tempo de Contribuição	Proventos
<b>homem</b>	<b>60 anos</b>	<b>35 anos</b> 20 anos no serviço público 5 anos no cargo efetivo (+ período adicional equivalente a 30% do tempo faltante)	<b>integralidade/Paridade (65 anos de idade)</b> ou <b>100% da média</b> aritmética simples  Ou, <u>ingresso a partir de 1º/1/2004</u> , <b>70% da média de 100%</b> das rem/salários (mínimo 25 de TC) + 1,5% (26 a 30); 2% (31 a 35); e 2,5% (a partir de 36)
	61 anos (2020)		
	62 anos (2022)		
	63 anos (2024)		
	64 anos (2026)		
65 anos (2028)			
<b>mulher</b>	<b>55 anos</b>	<b>30 anos</b> 20 anos no serviço público 5 anos no cargo efetivo (+ período adicional equivalente a 30% do tempo faltante)	<b>integralidade/Paridade (62 anos de idade)</b> ou <b>100% da média</b> aritmética simples  Ou, <u>ingresso a partir de 1º/1/2004</u> , <b>70% da média de 100%</b> das rem/salários (mínimo 25 de TC) + 1,5% (26 a 30); 2% (31 a 35); e 2,5% (a partir de 36)
	56 anos (2020)		
	57 anos (2022)		
	58 anos (2024)		
	59 anos (2026)		
	60 anos (2028)		
	61 anos (2030)		
62 anos (2032)			

# Regras de transição (ingresso até 31/12/2003)

## Integralidade e paridade

- Homem 46 de idade e 22 de SP + 8 de INSS ( $30 - 35 = 5$ ) + 1 pedágio // 46 anos + 6 = 52 anos (2022)

Idade	TC	Ano	Idade	Idade	TC	Ano	Idade
52	36	2022	62	59	43	2029	65
53	37	2023	62	60	44	2030	65
54	38	2024	63	61	45	2031	65
55	39	2025	63	62	46	2032	65
56	40	2026	64	63	47	2033	65
57	41	2027	64	64	48	2034	65
58	42	2028	65	65	49	2035	65

- Mulher 47 de idade e 19 de SP + 1 de INSS ( $20 - 30 = 10$ ) + 3 pedágio // 47 anos + 13 = 60 anos (2030)

Idade	TC	Ano	Idade
60	33	2030	61
61	34	2031	61
62	35	2032	62

# Regras de transição (ingresso até **16/12/1998**)

## Média de 100% (redução da idade mínima)

➤ Homem 46 de idade e 22 de SP + 8 de INSS ( $30 - 35 = 5$ ) + 1 pedágio // 46 anos + 6 = 52 anos (2022)

Idade	TC	Ano	Idade	Dias (anos)	Idade reduzida
52	36	2022	62	365 (1)	61
53	37	2023	62	730 (2)	60
54	38	2024	63	1.095 (3)	60
55	39	2025	63	1.460 (4)	59
56	40	2026	64	1.825 (5)	59
57	41	2027	64	2.190 (6)	58
58	42	2028	65	2.555 (7)	58

➤ Mulher 47 de idade e 19 de SP + 1 de INSS ( $20 - 30 = 10$ ) + 3 pedágio // 47 anos + 13 = 60 anos (2030)

Idade	TC	Ano	Idade	Dias (anos)	Idade reduzida
60	33	2030	61	1.095 (3)	58

\*Mínimo de 25 anos de TC, que proporciona proventos de 70% da média de 100% das remun./salários de contribuição, + 1,5% (26 a 30); 2% (31 a 35); e 2,5% (a partir de 36).

# Regras de transição (ingresso desde 1º/1/2004)

## Média de 100%

- Homem 46 de idade e 22 de SP + 8 de INSS ( $30 - 35 = 5$ ) + 1 pedágio // 46 anos + 6 = 52 anos (2022)

Idade	TC	Ano	Idade	Idade	TC	Ano	Idade
52	36	2022	62	59	43	2029	65
53	37	2023	62	60	44	2030	65
54	38	2024	63	61	45	2031	65
55	39	2025	63	62	46	2032	65
56	40	2026	64	63	47	2033	65
57	41	2027	64	64	48	2034	65
58	42	2028	65	65	49	2035	65

- Mulher 47 de idade e 19 de SP + 1 de INSS ( $20 - 30 = 10$ ) + 3 pedágio // 47 anos + 13 = 60 anos (2030)

Idade	TC	Ano	Idade
60	33	2030	61
61	34	2031	61

\*Mínimo de 25 anos de TC, que proporciona proventos de 70% da média de 100% das remun./salários de contribuição, + 1,5% (26 a 30); 2% (31 a 35); e 2,5% (a partir de 36).

# Pensão por morte (PEC 287/2016: art. 40, § 7º)

Óbito	Motivo	Valor base da pensão <sup>(1)</sup>	Cotas
Atividade	Acidente de trabalho	100% da média das remunerações/salários de contribuição	familiar de 50% + 10% por dependente (mínimo 60%, para beneficiário único ou remanescente, e máximo de 100%)
Atividade	Qualquer outro	70% da média de 100% das remun./salários de contribuição + 1,5% (de 26 a 30); 2% (27 a 35); e 2,5% (a partir de 36) (valor decorrentes de aposentadoria por incapacidade permanente ou voluntária)	
Inatividade	Qualquer motivo	totalidade dos proventos	

<sup>(1)</sup> o valor não poderá ser inferior ao salário mínimo e não haverá reversão da cota individual do beneficiário excluído.

**Observação:** Entendo, s.m.j., que a cota familiar é permanente [reversível] e será paga ao(s) beneficiário(s) existente(s).

# Regras para acumulação (PEC 287/2016: art. 40, § 6º)

<b>Tipo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Regimes <u>vedados</u></b>
<b>aposentadoria</b>	<b>aposentadoria</b>	<b>RPPS</b> da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (ressalvados os cargos acumuláveis na forma da CF/1988))
<b>aposentadoria</b>	<b>pensão civil</b>	<b>RPPS</b> (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e <b>RGPS</b> (cujo o valor total supere 2 salários mínimos)
<b>pensão civil</b> (instituída por <u>cônjuge</u> ou <u>companheiro</u> )	<b>pensão civil</b> (instituída por <u>cônjuge</u> ou <u>companheiro</u> )	<b>RPPS</b> (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e <b>RGPS</b>

# Entendendo o Benefício Especial (art. 3º e 22 da Lei 12.618/2012)



**Opção até 28/7/2018** (o exercício da opção é **irrevogável e irretratável**, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS).

# Entendendo o Benefício Especial (art. 3º e 22 da Lei 12.618/2012)

**Objetivo:** compensar as contribuições já descontadas acima do teto do RGPS



# 1º Passo para calcular o valor do BE

1º

**Obter os valores das remunerações de contribuições**

2º

Atualizar os valores obtidos pelo IPCA

3º

Aplicar a regra das 80% maiores remunerações

4º

Abater o valor do Teto do RGPS

5º

Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)

# Obter os valores (remunerações de contribuições)

**1º PASSO:** obter os valores mensais das remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do membro/servidor ao **regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios**, desde a competência **julho de 1994** ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência:

➤ Certidão/declaração emitida pelos Órgãos/Entidades (atual/anteriores), conforme **Portaria MPS 154, de 16/5/2008:**

## ANEXO II - Relação das remunerações de contribuições

Mês	Ano 2012 (R\$)	Ano 2013 (R\$)	Ano 2014 (R\$)	Ano 2015 (R\$)	Ano 2016 (R\$)	Ano 2017 (R\$)
janeiro	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
fevereiro	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
março	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
Abril	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
Maio	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
junho	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.708,43
julho	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	
agosto	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	
setembro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	
outubro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	
novembro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 15.194,98	
<b>grat. natalina (13º)</b>	<b>R\$ 9.588,96</b>	<b>R\$ 11.271,00</b>	<b>R\$ 12.189,38</b>	<b>R\$ 13.219,08</b>	<b>R\$ 15.194,98</b>	
dezembro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 15.194,98	

**Hipótese: Analista com 30 anos de idade e 5 anos de TC (5 x 13 = 65 parcelas, por computar a gratificação natalina/13º)**

# 2º Passo para calcular o valor do BE

1º

Obter os valores das remunerações de contribuição

2º

**Atualizar os valores obtidos pelo IPCA**

3º

Aplicar a regra das 80% maiores remunerações

4º

Abater o valor do Teto do RGPS

5º

Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)

# Atualizar os valores obtidos pelo IPCA

**2º PASSO:** atualizar os valores obtidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela IBGE (valor original x IPCA acumulado = valor atualizado).

Mês	Ano 2012 (R\$)	Ano 2013 (R\$)	Ano 2014 (R\$)	Ano 2015 (R\$)	Ano 2016 (R\$)	Ano 2017 (R\$)
janeiro	-	R\$ 15.153,67	R\$ 15.473,79	R\$ 15.770,43	R\$ 14.996,11	R\$ 15.410,42
fevereiro	-	R\$ 15.024,46	R\$ 15.389,16	R\$ 15.577,27	R\$ 14.808,05	R\$ 15.352,08
março	-	R\$ 14.934,86	R\$ 15.283,69	R\$ 15.389,52	R\$ 14.675,96	R\$ 15.301,59
abril	-	R\$ 14.864,99	R\$ 15.144,37	R\$ 15.189,03	R\$ 14.613,13	R\$ 15.263,42
maio	-	R\$ 14.783,68	R\$ 15.043,57	R\$ 15.081,94	R\$ 14.524,53	R\$ 15.242,09
junho	-	R\$ 14.729,18	R\$ 14.974,69	R\$ 14.971,15	R\$ 14.412,11	R\$ 15.708,43
julho	R\$ 13.335,39	R\$ 14.690,99	R\$ 14.915,03	R\$ 14.853,82	R\$ 15.091,95	
agosto	R\$ 13.278,30	R\$ 14.686,58	R\$ 14.913,54	R\$ 14.762,29	R\$ 15.013,88	
setembro	R\$ 13.224,08	R\$ 14.651,42	R\$ 14.876,35	R\$ 14.729,87	R\$ 14.948,10	
outubro	R\$ 13.149,13	R\$ 14.600,31	R\$ 14.792,03	R\$ 14.650,76	R\$ 14.936,15	
novembro	R\$ 13.072,00	R\$ 14.517,56	R\$ 14.730,16	R\$ 14.531,60	R\$ 15.484,48	
<b>grat. natalina (13º)</b>	<b>R\$ 12.994,04</b>	<b>R\$ 14.439,59</b>	<b>R\$ 14.655,43</b>	<b>R\$ 14.386,30</b>	<b>R\$ 15.456,66</b>	
dezembro	R\$ 12.994,04	R\$ 14.439,59	R\$ 14.655,43	R\$ 14.386,30	R\$ 15.456,66	

# 3º Passo para calcular o valor do BE

1º

Obter os valores das remunerações de contribuição

2º

Atualizar os valores obtidos pelo IPCA

3º

**Aplicar a regra das 80% maiores remunerações**

4º

Abater o valor do Teto do RGPS

5º

Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)

# Aplicar a regra das 80% maiores remunerações

**3º PASSO:** desprezar as menores remunerações de contribuição atualizadas (20%). Somar as restantes (80%) e dividir pelo total de parcelas remanescentes (= a média aritmética simples):

➤  $65 - 13 (20\%) = 52 (80\%)$

➤  $R\$ 780.758,75 \div 52 = \underline{R\$ 15.014,59}$

Mês	Ano 2012 (R\$)	Ano 2013 (R\$)	Ano 2014 (R\$)	Ano 2015 (R\$)	Ano 2016 (R\$)	Ano 2017 (R\$)
janeiro	-	R\$ 15.153,67	R\$ 15.473,79	R\$ 15.770,43	R\$ 14.996,11	R\$ 15.410,42
fevereiro	-	R\$ 15.024,46	R\$ 15.389,16	R\$ 15.577,27	R\$ 14.808,05	R\$ 15.352,08
março	-	R\$ 14.934,86	R\$ 15.283,69	R\$ 15.389,52	R\$ 14.675,96	R\$ 15.301,59
abril	-	R\$ 14.864,99	R\$ 15.144,37	R\$ 15.189,03	R\$ 14.613,13	R\$ 15.263,42
maio	-	R\$ 14.783,68	R\$ 15.043,57	R\$ 15.081,94	R\$ 14.524,53	R\$ 15.242,09
junho	-	R\$ 14.729,18	R\$ 14.974,69	R\$ 14.971,15	<del>R\$ 14.412,11</del>	<b>R\$ 15.708,43</b>
julho	<del>R\$ 13.335,39</del>	R\$ 14.690,99	R\$ 14.915,03	R\$ 14.853,82	R\$ 15.091,95	
agosto	<del>R\$ 13.278,30</del>	R\$ 14.686,58	R\$ 14.913,54	R\$ 14.762,29	R\$ 15.013,88	
setembro	<del>R\$ 13.224,08</del>	R\$ 14.651,42	R\$ 14.876,35	R\$ 14.729,87	R\$ 14.948,10	
outubro	<del>R\$ 13.149,13</del>	R\$ 14.600,31	R\$ 14.792,03	R\$ 14.650,76	R\$ 14.936,15	
novembro	<del>R\$ 13.072,00</del>	<del>R\$ 14.517,56</del>	R\$ 14.730,16	R\$ 14.531,60	R\$ 15.484,48	
<b>grat. natalina (13º)</b>	<del>R\$ 12.994,04</del>	<del>R\$ 14.439,59</del>	<b>R\$ 14.655,43</b>	<del>R\$ 14.386,30</del>	<b>R\$ 15.456,66</b>	
dezembro	<del>R\$ 12.994,04</del>	<del>R\$ 14.439,59</del>	R\$ 14.655,43	<del>R\$ 14.386,30</del>	R\$ 15.456,66	

# 4º Passo para calcular o valor do BE

1º

Obter os valores das remunerações de contribuição

2º

Atualizar os valores obtidos pelo IPCA

3º

Aplicar a regra das 80% maiores remunerações

4º

**Abater o valor do Teto do RGPS**

5º

Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)

# Abater o valor do Teto do RGPS

**4º PASSO:** O valor da média de 80% (R\$ 15.014,59) deve ser deduzido do teto do RGPS/INSS (R\$ 5.531,31 em 2017):

➤  $R\$ 15.014,59 - R\$ 5.531,31 = \underline{R\$ 9.483,28}$

Valor base para o cálculo

# 5º Passo para calcular o valor do BE

1º

Obter os valores das remunerações de contribuição

2º

Atualizar os valores obtidos pelo IPCA

3º

Aplicar a regra das 80% maiores remunerações

4º

Abater o valor do Teto do RGPS

5º

**Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)**

# Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)

**5° PASSO:** O valor base (**R\$ 9.483,28**) deve ser multiplicado pelo fator de conversão resultante da divisão da quantidade de contribuições mensais efetivamente pagas ao **RPPS** pelo membro/servidor efetivo da União até a data da opção, por **455 (35x13)** se homem ou **390 (30x13)** se mulher:

- Homem:  $65/455$  (35x13) = **0,14286**

- Mulher:  $65/390$  (30x13) = **0,16667**

- Homem:  $R\$ 9.483,28 \times 0,14286 =$  **R\$ 1.354,75**

- Mulher:  $R\$ 9.483,28 \times 0,16667 =$  **R\$ 1.580,55**

**Valor do Benefício Especial**

# 1º Passo para avaliar a migração ao RPC

1º

**Obter o valor dos benefícios a serem pagos pela União**

2º

Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud

3º

Fazer simulação com a idade mínima (regra atual)

4º

Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)

# Obter o valor dos benefícios do RPPS

**1º PASSO:** somar o valor da **aposentadoria limitada** ao teto do RGPS/INSS com o valor do **Benefício Especial** obtido:

➤ Homem: R\$ 5.531,31 + R\$ 1.354,75 = R\$ 6.886,06

➤ Mulher: R\$ 5.531,31 + R\$ 1.580,55 = R\$ 7.111,86

**Aposentadoria + Benefício  
Especial (pagos pela União)**

# 2º Passo para avaliar a migração ao RPC

1º

Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS

2º

**Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud**

3º

Fazer simulação com a idade mínima (regra atual)

4º

Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)

# Obter o valor dos benefícios da Funpresp-Jud

**2° PASSO:** encontrar o valor do benefício almejado na Funpresp-Jud (para gerar um benefício de 100%):

➤ Homem: R\$ 15.708,43 - R\$ 6.886,06 = **R\$ 8.822,37**

➤ Mulher: R\$ 15.708,43 - R\$ 7.111,86 = **R\$ 8.596,57**

**Valor do(s) benefício(s)**  
(pagos pelo RPC/Funpresp-Jud)

# 3º Passo para avaliar a migração ao RPC

1º

Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS

2º

Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud

3º

**Fazer simulação com a idade mínima (regra atual)**

4º

Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)

# Simulação com a idade mínima (regra atual)

**3° PASSO:** Simular\* para homem (idade de 60 e 35 TC) e mulher (idade de 55 e 30 TC), com 8,5% de contribuição normal e 2,5% de facultativa. Comparar com o valor esperado da Funpresp-Jud:

- Homem: **R\$ 8.822,37** > **R\$ 6.442,94** (R\$ 5.396,24 de Aposentadoria + R\$ 1.046,70 de Benef. Suplementar)
- Mulher: **R\$ 8.596,67** > **R\$ 4.972,53** (R\$ 4.207,89 de Aposentadoria + R\$ 764,64 de Benef. Suplementar)

<b>Última remuneração</b>	R\$ 15.708,43	R\$ 15.708,43
Teto do RGPS	R\$ 5.531,31	R\$ 5.531,31
Benefício Especial	R\$ 1.354,75	R\$ 1.580,55
<b>Valor almejado no RPC</b>	<b>R\$ 8.822,37</b>	<b>R\$ 8.596,57</b>
11% do PSSS	R\$ 970,46	R\$ 945,62
IRPF de 27,5%	R\$ 2.159,27	R\$ 2.104,01
<b>Provento líquido no RPPS</b>	<b>R\$ 5.692,63</b>	<b>R\$ 5.546,94</b>

	60 anos	55 anos
<b>Valor na Funpresp-Jud*</b>	<b>R\$ 6.442,94</b>	<b>R\$ 4.972,53</b>
10% IRPF regressivo	R\$ 644,29	R\$ 497,25
Tx Carreg. 0,595%	R\$ 38,34	R\$ 29,59
<b>Valor líquido na Funpresp-Jud</b>	<b>R\$ 5.760,31</b>	<b>R\$ 4.445,69</b>
	<b>R\$ 67,68</b>	<b>-R\$ 1.101,25</b>

\*Utilizada a taxa de rentabilidade real anual de 4,5%, para projetar as estimativas de resultado financeiro.

# 4º Passo para avaliar a migração ao RPC

1º

Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS

2º

Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud

3º

Fazer simulação com a idade mínima (regra atual)

4º

**Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)**

# Simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)

**4º PASSO:** Simular para homem (idade de 65 e 40 TC) e mulher (idade de 62 e 37 TC), com 8,5% de contribuição normal e 2,5% de facultativa. Comparar com o valor do benefício **esperado** da Funpresp-Jud:

- Homem: **R\$ 8.822,37** < **R\$ 9.495,31** (R\$ 7.991,00 de Aposentadoria + R\$ 1.504,31 de Benef. Suplementar)
- Mulher: **R\$ 8.596,57** > **R\$ 7.403,30** (R\$ 6.225,09 de Aposentadoria + R\$ 1.178,21 de Benef. Suplementar)

<b>Última remuneração</b>	R\$ 15.708,43	R\$ 15.708,43
Teto do RGPS	R\$ 5.531,31	R\$ 5.531,31
Benefício Especial	R\$ 1.354,75	R\$ 1.580,55
<b>Valor almejado no RPC</b>	<b>R\$ 8.822,37</b>	<b>R\$ 8.596,57</b>
11% do PSSS	R\$ 970,46	R\$ 945,62
IRPF de 27,5%	R\$ 2.159,27	R\$ 2.104,01
<b>Provento líquido no RPPS</b>	<b>R\$ 5.692,63</b>	<b>R\$ 5.546,94</b>

	65 anos	62 anos
<b>Valor na Funpresp-Jud*</b>	<b>R\$ 9.495,31</b>	<b>R\$ 7.403,30</b>
10% IRPF regressivo	R\$ 949,53	R\$ 740,33
Tx Carreg. 0,595%	R\$ 56,50	R\$ 44,05
<b>Valor líquido na Funpresp-Jud</b>	<b>R\$ 8.489,28</b>	<b>R\$ 6.618,92</b>
	<b>R\$ 2.796,65</b>	<b>R\$ 1.071,98</b>

\*Utilizada a taxa de rentabilidade real anual de 4,5%, para projetar as estimativas de resultado financeiro.

# Planilha eletrônica utilizada para o cálculo

Média das 80% maiores remunerações de contribuição:	R\$ 14.856,19	Parcelas
Limite máximo do benefício do RGPS/INSS	-R\$ 5.531,31	<u>65</u>
Valor base para o cálculo do Benefício Especial (a)	R\$ 9.324,88	
<b>Cálculo do Benefício Especial para HOMEM</b>		
Tc = *Quantidade de contribuições (b)		<u>65</u>
Tt = Tempo para aposentadoria [13 x 35] (c)		455
Fc = Fator de conversão (d = b / c)		0,14286
Valor do Benefício Especial (a x d)	R\$ 1.332,13	
Valor da última remuneração/subsídio	R\$ 15.194,98	
Aposentadoria + Benefício Especial a serem pagos pela União	R\$ 6.863,44	
<b>Valor almejado na Funpresp-Jud (100% da rem/sub bruto)</b>	<b>R\$ 8.331,55</b>	
<b>Cálculo do Benefício Especial para MULHER</b>		
Tc = *Quantidade de contribuições (b)		<u>65</u>
Tt = Tempo para aposentadoria [13 x 30] (c)		390
Fc = Fator de conversão (d = b / c)		0,16667
Valor do Benefício Especial (a x d)	R\$ 1.554,15	
Valor da última remuneração/subsídio	R\$ 15.194,98	
Aposentadoria + Benefício Especial a serem pagos pela União	R\$ 7.085,46	
<b>Valor almejado na Funpresp-Jud (100% da rem/sub bruto)</b>	<b>R\$ 8.109,53</b>	

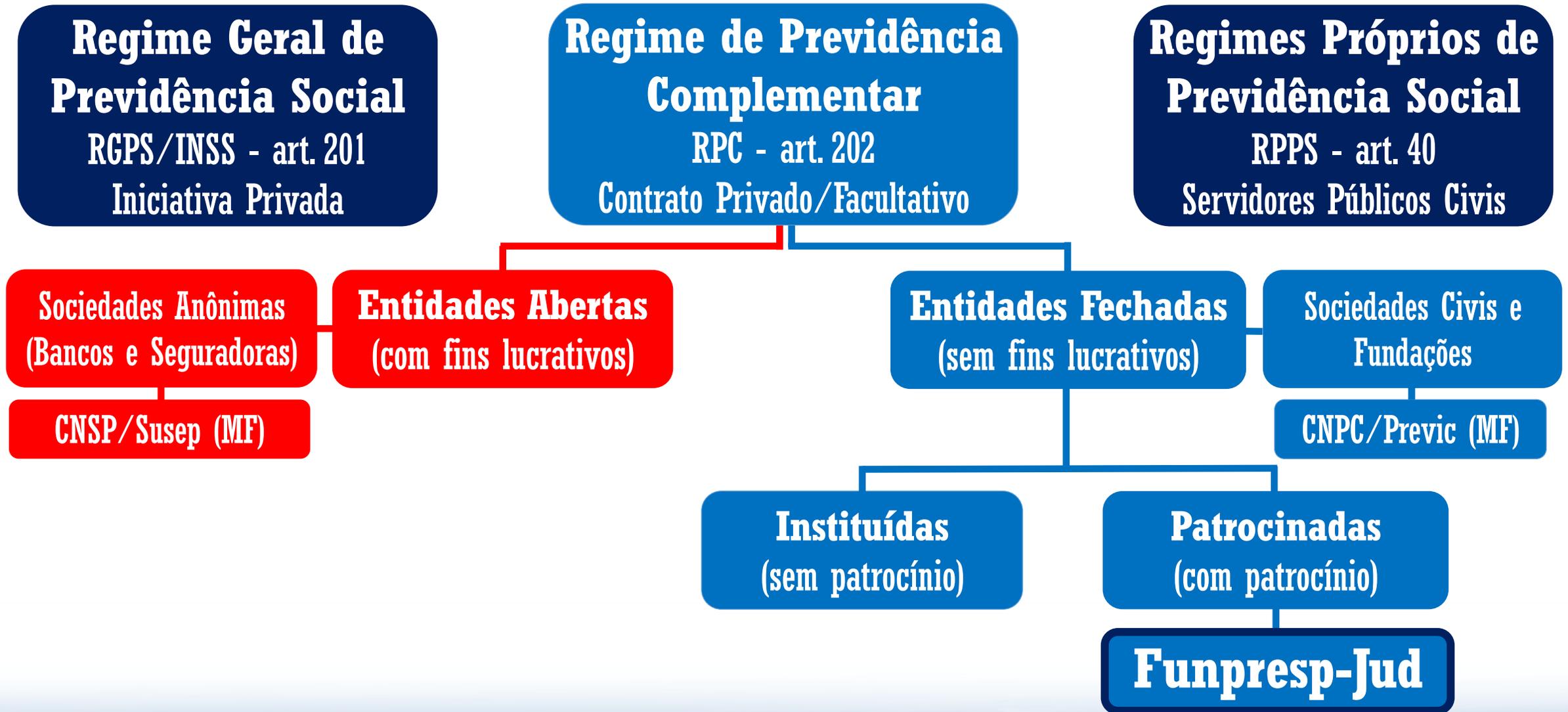
Disponibilizada no site da Funpresp-Jud: em [www.funprespjud.com.br/patrocinador/material-de-capacitacao/](http://www.funprespjud.com.br/patrocinador/material-de-capacitacao/)

# **A Fundação de Previdência Complementar criada para cuidar da complementação da nossa aposentadoria**

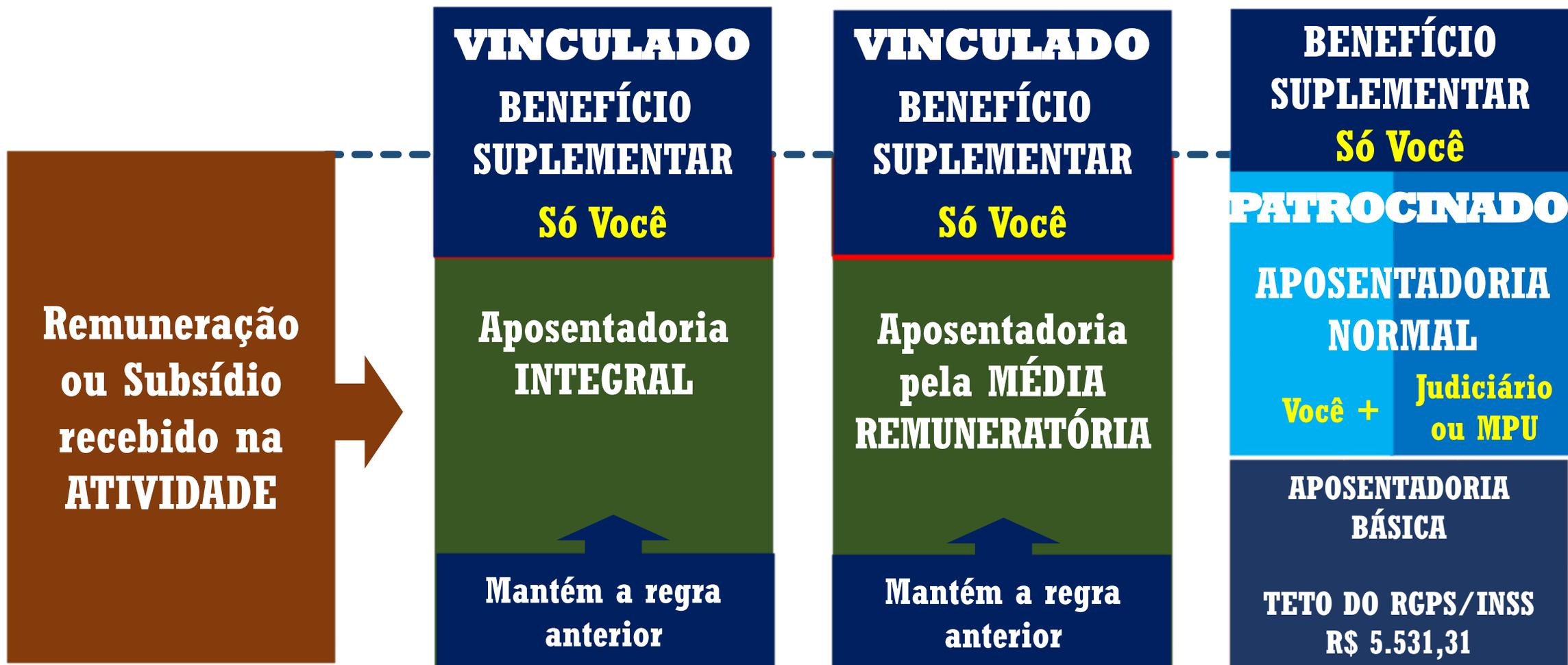


➤ **Resolução STF 496, de 26/10/2012, nos termos da Lei 12.618, de 30/4/2012.**

# Regimes de Previdência (CF/1988)



# Opções oferecidas pela Funpresp-Jud



**Cargo em comissão, função de confiança, adicional de férias, diárias, indenização de transporte, adicional noturno, hora extra, insalubridade/periculosidade/penosidade, raio-x, auxílio alimentação, auxílio-moradia, abono de permanência etc.**

# Por que investir em Previdência Complementar?

Para ter no **presente** uma proteção previdenciária **adicional**,  
que proporcione um futuro com **qualidade e renda adequada**



Quais são as **vantagens?**

- ✓ Segurança e conveniência
- ✓ Solidez e transparência
- ✓ Gestão Técnica
- ✓ Benefício fiscal
- ✓ Diversificação dos investimentos
- ✓ Garantia de renda complementar e/ou suplementar

- ✓ Entidade da **Administração indireta** do **Poder judiciário**, vinculada ao **STF** (tem o dever de supervisão e **fiscalização**)
- ✓ Possui natureza pública, devendo observar:
  - os princípios da Administração Pública (**legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**) e o da **economicidade**
  - a legislação federal sobre **licitações e contratos administrativos** (Lei 8.666, de 21/6/1993)
  - a regra do **concurso público** para seleção de pessoal efetivo
  - a **transparência** em todos os seus atos de gestão
- ✓ **Somente** Membros e Servidores do Poder Judiciário da União, do MPU e do CNMP podem ser **Conselheiros**



# ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

**Titular:** STF\* TSE CJF MPF TST TJDFT  
**Suplente:** STF MPU CJF MPT TRT10<sup>a</sup> STM

Conselho Deliberativo



Indicado/Patrocinador

Eleito/Participante

**\*Presidente**

**Titular:** STF MPU STJ\* TJDFT  
**Suplente:** CNJ TST TSE STM

Conselho Fiscal



Indicado/Patrocinador

Eleito/Participante

Órgão de Controle Interno

Órgão Máximo

Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios



Indicado/Patrocinador

Eleito/Participante

Órgão de Assessoramento

Diretoria Executiva

Presidente  
Administração  
Seguridade  
Investimento



Selecionados pelo Conselho Deliberativo

Administração/Execução

Comitê de Investimentos e Riscos

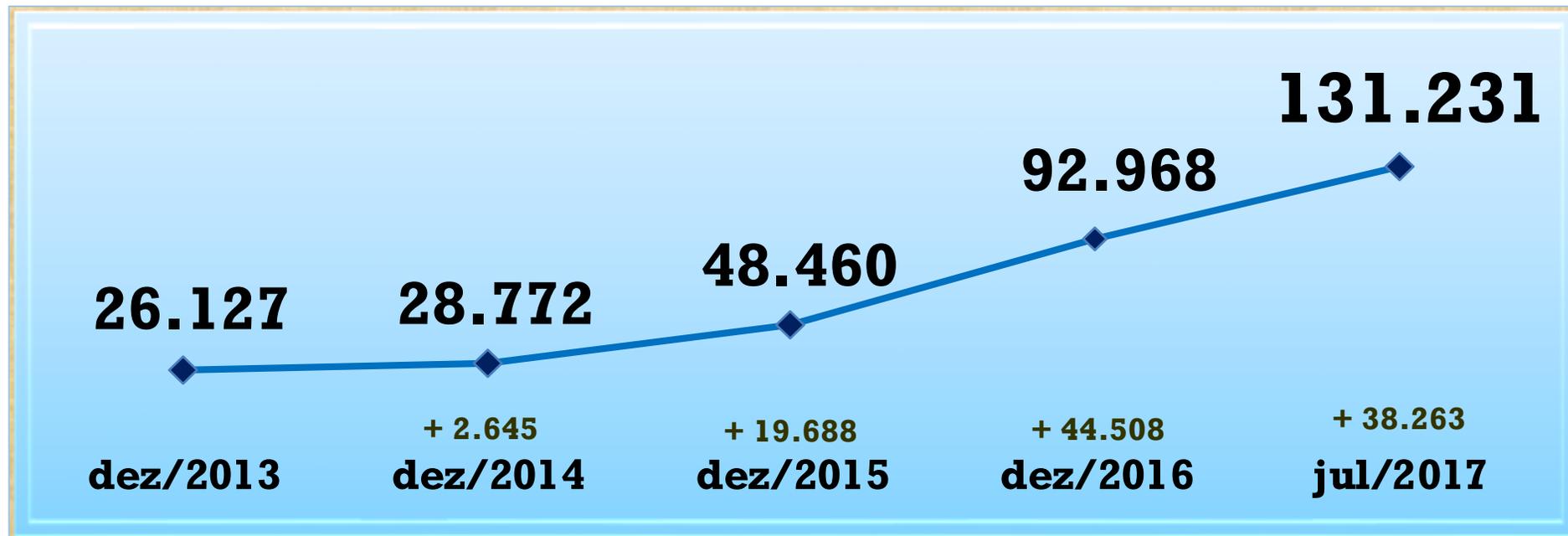


Definidos no Regimento Interno

Órgão Auxiliar

# Patrimônio dos Planos (PB e PGA)

Mais de **R\$ 131,2 milhões** de contribuições recebidas



➤ Mais de **R\$ 7,1 milhões** são de recursos portados de outros planos

# Rentabilidade do Plano de Benefícios (PB)

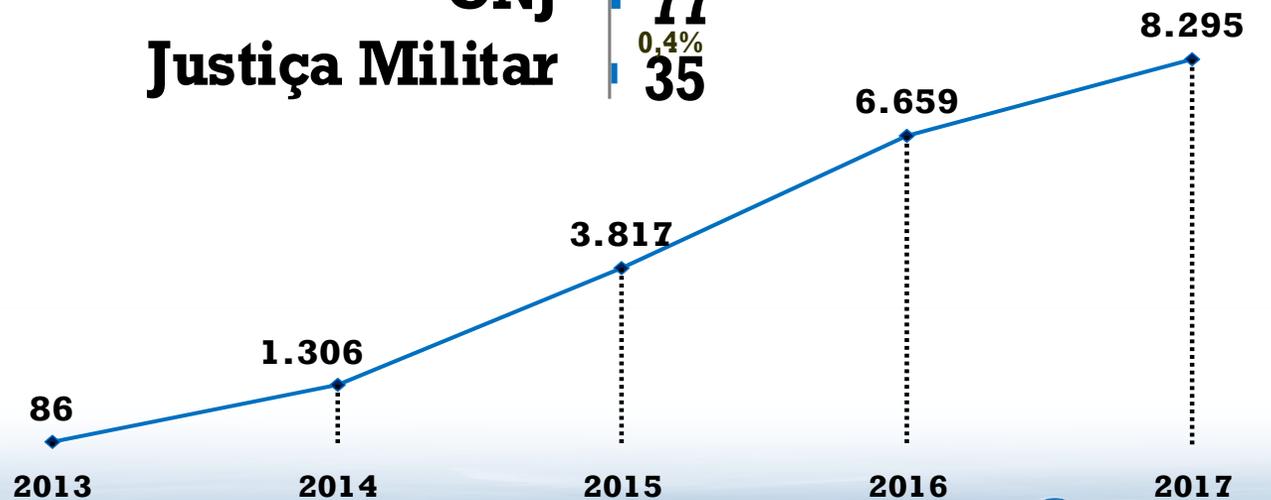
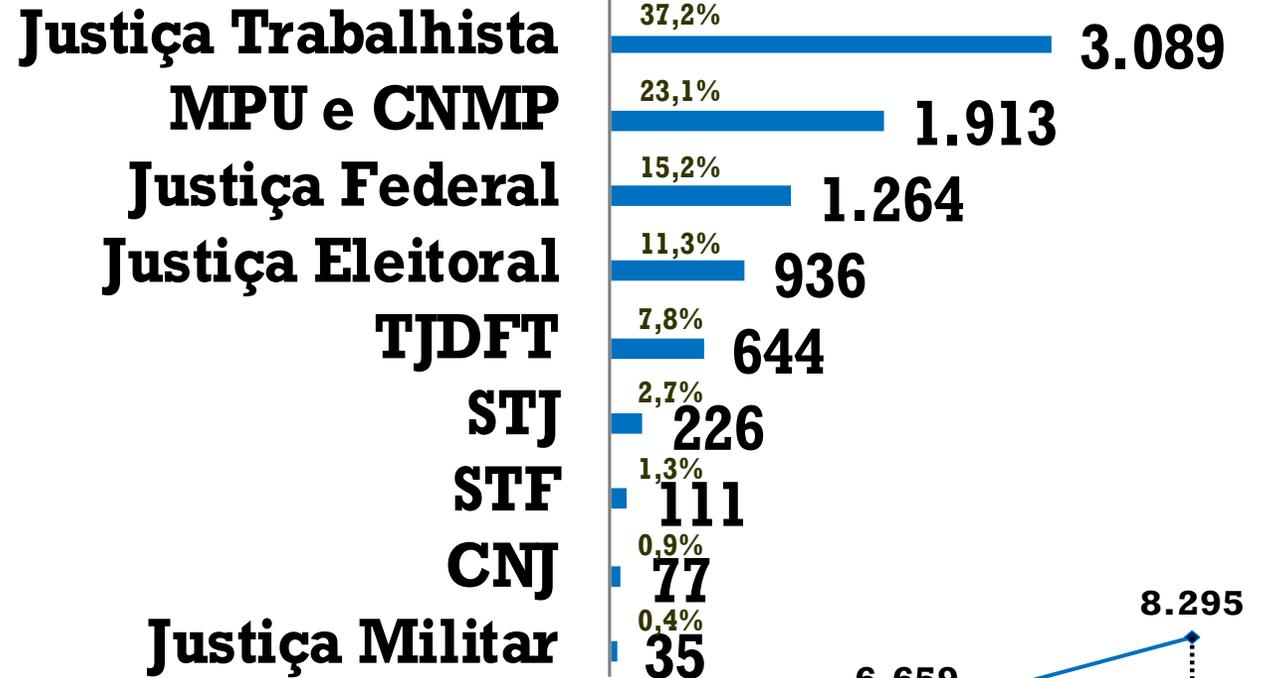
	2014	2015	2016	2017	Acumulada	Ao ano
Rentabilidade líquida	10,05%	13,60%	14,03%	<b>6,91%</b>	52,42%	<b>12,48%</b>
Inflação acumulada (IPCA)	6,41%	10,67%	6,29%	<b>1,43%</b>	26,96%	<b>6,89%</b>
Rentabilidade <b>Real</b> líquida	3,43%	2,65%	7,29%	<b>5,41%</b>	20,07%	<b>5,24%</b>
Certif. Dep. Interbancário (CDI)	10,81%	13,24%	14,00%	<b>6,49%</b>	52,34%	<b>12,47%</b>
Poupança	7,08%	8,07%	8,30%	<b>4,12%</b>	30,49%	<b>7,71%</b>

## Rentabilidade líquida mensal em 2017:

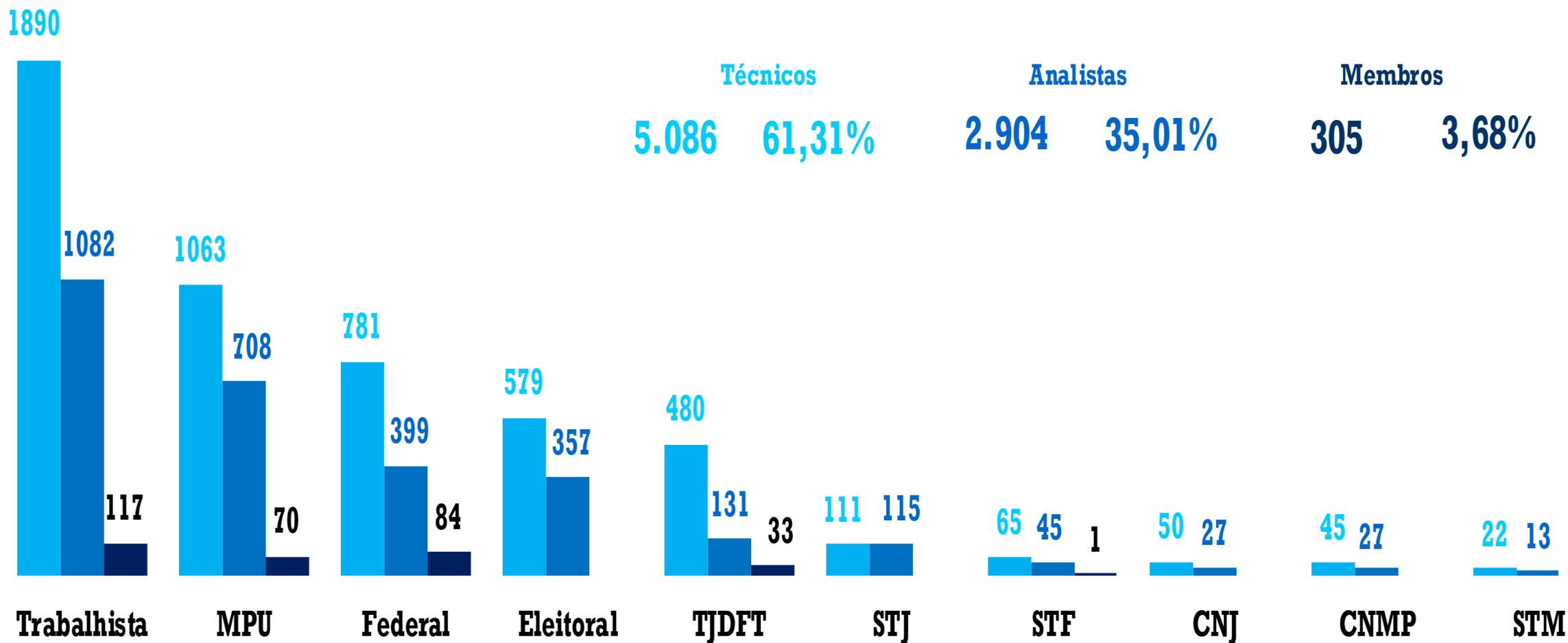
Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	Acumulada
Plano de Benefícios	1,11%	1,19%	1,10%	0,73%	0,67%	0,86%	1,06%	<b>6,91%</b>
CDI	1,08%	0,86%	1,05%	0,79%	0,93%	0,81%	0,80%	<b>6,49%</b>

# Números da Funpresp-Jud (em 11/8/2017)

- ✓ Participantes: **8.295**
- ✓ Patrocinadores: **98**
- ✓ Equipe Funpresp: **24**



# Distribuição dos participantes por cargo efetivo



# Participante **VINCULADO**

Quer compensar as **perdas remuneratórias** e  
Usufruir do **benefício fiscal do IRPF**

## ✓ **Contribuição:**

➤ **VINCULADA:** de **6,5%** a **22%** incidente sobre a Remuneração de Participação escolhida (**mínimo: 10 URP's** e máximo: subsídio/remuneração)

➤ **FACULTATIVA:** **mensal** (desconto em folha) ou **esporádica** (diretamente na Funpresp-Jud)

❖ **NÃO** há contrapartida do Patrocinador

❖ **NÃO** há contribuição para o FCBE



# Taxas para Despesas Administrativas

Contribuição	Taxa de Carregamento	Taxa Administrativa
VINCULADA*	7,0%	Não
FACULTATIVA	0%	Não

\*Contribuição mínima de R\$ 84,21 (bruta) - R\$ 23,16 (IRPF) = R\$ 61,05 (líquida) [em 6/2017]

**Explicando com números** (contribuição mensal líquida de **R\$ 100,00**, no contracheque):

Rem. de participação: 10 URP's (Unidades de Referência do Plano) em 8/2017: R\$ 129,55	1.295,50	6,50%	84,21	Contribuição VINCULADA	
		4,15%	53,73	Contribuição FACULTATIVA	
		10,65%	<b>137,94</b>	Total das Contribuições	
Taxa de Carregamento efetiva: <b>4,27%</b>		27,5%	- 37,94	Abatimento do IRPF na fonte	
			<b>100,00</b>	Contribuição mensal líquida	
Contribuição VINCULADA	84,21	Contribuição FACULTATIVA	53,73	= 132,05	Saldo total da RAS
Taxa carregamento (7%)	- 5,89	Taxa carregamento (0%)	-	-100,00	Contrib. mensal líquida
RAS (93%)	78,32	+ RAS (100%)	53,73	32,05	Ganho Real (32,05%)



# Comparativo de rentabilidade (janeiro/2014 a julho/2017)

RENTABILIDADE DA FUNPESP-JUD	
Contribuições: 46 x	R\$ 132,05 R\$ 6.074,08
Rentabilidade acumulada	R\$ 1.564,91
Total corrigido	R\$ 7.639,00
IRPF (10% regressiva)	-R\$ 763,90
Saldo Total Líquido	R\$ 6.875,10

Taxa de carregamento efetiva: 4,27%

RENTABILIDADE DA FUNPESP-JUD	
Contribuições: 46 x	R\$ 407,91 R\$ 18.763,64
Rentabilidade acumulada	R\$ 4.834,22
Total corrigido	R\$ 23.597,87
IRPF (10% regressiva)	-R\$ 2.359,79
Saldo Total Líquido	R\$ 21.238,08

Taxa de carregamento efetiva: 1,42%

R\$ 137,94	R\$ 137,94
-R\$ 5,89	-R\$ 37,94
R\$ 132,05	R\$ 100,00
18,53%	
R\$ 1.273,64	

0,00%
R\$ 0,00

R\$ 413,80	R\$ 413,80
-R\$ 5,89	-R\$ 113,80
R\$ 407,91	R\$ 300,00
20,88%	
R\$ 4.433,71	

0,00%
R\$ 0,00

RENTABILIDADE DO CDI (%)	
Contribuições: 46 x	R\$ 100,00 R\$ 4.600,00
Rentabilidade Acumulada	100% R\$ 1.178,18
Total corrigido	R\$ 5.778,18
IRPF (15% sobre o rendimento)	-R\$ 176,73
Saldo Total Líquido	R\$ 5.601,46
Rentabilidade Acumulada	226,1% R\$ 2.676,58
Total corrigido	R\$ 7.276,58
IRPF (15% sobre o rendimento)	-R\$ 401,49
Saldo Total Líquido	R\$ 6.875,10

RENTABILIDADE DO CDI (%)	
Contribuições: 46 x	R\$ 300,00 R\$ 13.800,00
Rentabilidade Acumulada	100% R\$ 3.534,55
Total corrigido	R\$ 17.334,55
IRPF (15% sobre o rendimento)	-R\$ 530,18
Saldo Total Líquido	R\$ 16.804,37
Rentabilidade Acumulada	243,1% R\$ 8.750,68
Total corrigido	R\$ 22.550,68
IRPF (15% sobre o rendimento)	-R\$ 1.312,60
Saldo Total Líquido	R\$ 21.238,08

# Opção pelo valor da contribuição

- ✓ Remuneração de Participação (10 Unidades de Referência do Plano - URPs): **R\$ 1.295,50** (em 8/2017)
- ✓ Valor bruto escolhido: **R\$ 415 - R\$ 114 (IRPF) = R\$ 301** (desembolso líquido)

Taxa de Rentabilidade Real Anual utilizada: 4,5%

Valores em Reais: R\$ 1,00

Tempo de Contribuição	Contribuição Vinculada	Contribuição Facultativa	Saldo Acumulado	Renda 5 anos	Renda 10 anos	Renda 15 anos	Renda 20 anos	Renda 25 anos
35 anos	84 (6,5%)	330 (25,5%)	441.162	7.587	4.209	3.101	2.560	2.246
30 anos	84 (6,5%)	330 (25,5%)	330.207	5.679	3.151	2.321	1.917	1.681
25 anos	84 (6,5%)	330 (25,5%)	241.222	4.148	2.302	1.696	1.400	1.228
20 anos	84 (6,5%)	330 (25,5%)	169.815	2.920	1.620	1.194	986	865
15 anos	84 (6,5%)	330 (25,5%)	112.512	1.935	1.074	791	653	573
10 anos	84 (6,5%)	330 (25,5%)	66.505	1.144	635	468	386	339

# Opção pelo valor da contribuição

- ✓ Remuneração de Participação (10 Unidades de Referência do Plano - URPs): **R\$ 1.295,50** (em 8/2017)
- ✓ Valor bruto escolhido: **R\$ 1.379** - **R\$ 379 (IRPF)** = **R\$ 1.000** (desembolso líquido)

Taxa de Rentabilidade Real Anual utilizada: 4,5%

Valores em Reais: R\$ 1,00

Tempo de Contribuição	Contribuição Vinculada	Contribuição Facultativa	Saldo Acumulado	Renda 5 anos	Renda 10 anos	Renda 15 anos	Renda 20 anos	Renda 25 anos
35 anos	84 (6,5%)	1.295 (100%)	1.483.049	25.505	14.150	10.426	8.608	7.551
30 anos	84 (6,5%)	1.295 (100%)	1.110.053	19.090	10.591	7.803	6.443	5.652
25 anos	84 (6,5%)	1.295 (100%)	810.916	13.946	7.737	5.701	4.706	4.129
20 anos	84 (6,5%)	1.295 (100%)	570.865	9.818	5.447	4.013	3.313	2.907
15 anos	84 (6,5%)	1.295 (100%)	378.231	6.505	3.609	2.659	2.195	1.926
10 anos	84 (6,5%)	1.295 (100%)	223.570	3.845	2.133	1.572	1.298	1.138

# Opção pelo valor do benefício

- ✓ Remuneração de Participação (10 Unidades de Referência do Plano - URPs): **R\$ 1.295,50** (em 8/2017)
- ✓ Valor escolhido (média): **R\$ 6.000** (5 anos), **R\$ 3.3000** (10 anos) ou **R\$ 2.000** (20 anos)

Taxa de Rentabilidade Real Anual utilizada: 4,5%

Valores em Reais: R\$ 1,00

Tempo de Contribuição	Contribuição Vinculada	Contribuição Facultativa	Investimento Bruto/Líquido	Saldo Acumulado	Renda 5 anos	Renda 10 anos	Renda 20 anos
35 anos	84 (6,5%)	244 (18,9%)	329 / 238	348.864	6.000	3.329	2.025
30 anos	84 (6,5%)	353 (27,3%)	437 / 317	349.050	6.003	3.330	2.026
25 anos	84 (6,5%)	513 (39,6%)	597 / 432	349.046	6.003	3.330	2.026
20 anos	84 (6,5%)	761 (58,8%)	845 / 613	349.075	6.003	3.331	2.026
15 anos	84 (6,5%)	1.189 (91,8%)	1.273 / 923	348.984	6.002	3.330	2.025
10 anos	84 (6,5%)	2.066 (159,5%)	2.150 / 1.559	349.011	6.002	3.330	2.026

# Opções de RENDA MENSAL e/ou RESGATE

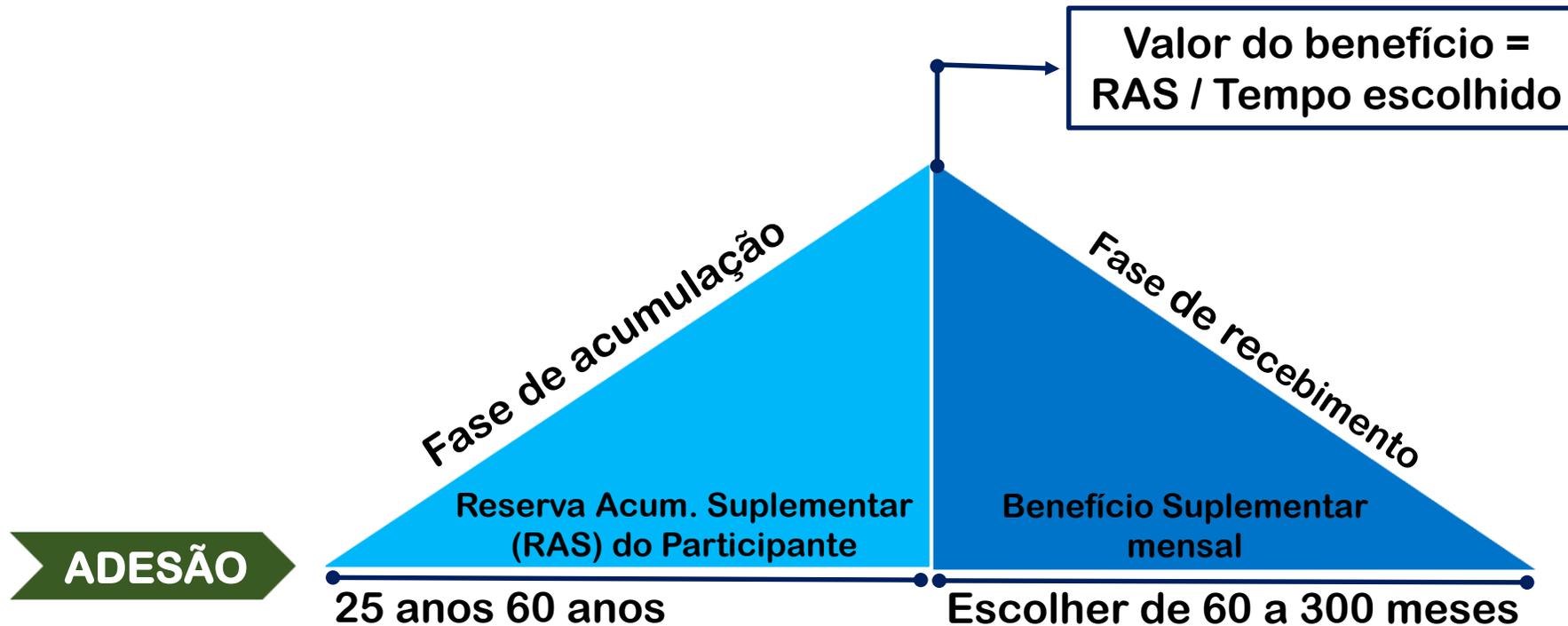
## Participante Vinculado Contribuição Vinculada + Facultativa

**VINCULADO**  
**BENEFÍCIO SUPLEMENTAR**  
**Só Você**

Reserva Acum. Suplementar (RAS):

- ✓ **RESGATE TOTAL**
- ✓ **RENDA MENSAL** (de 60 a 300 meses)
- ✓ **RESGATE PARCIAL** (até 25% do saldo) + **RENDA MENSAL** (de 60 a 300 meses)

# As fases (acumulação e recebimento)



# Participante Patrocinado

- ✓ Aposentadoria **LIMITADA** ao teto do RGPS, com contribuições:
  - **NORMAL** de: 6,5%; 7%; 7,5%; 8% ou **8,5%**
  - **PARITÁRIA** do Patrocinador
  - **FACULTATIVA mensal** (na folha de pagamento) ou **esporádica** (diretamente na Funpresp-Jud)
  
- **FUNDO DE COBERTURA DE BENEFÍCIOS EXTRAORDINÁRIOS (FCBE)**
  - ✧ Aposentadoria por invalidez
  - ✧ Pensão por morte do Participante
  - ✧ Aporte extraordinário proporcional ao **tempo** inferior a 35 anos: **mulheres** (exemplo:  $30/35 =$  acréscimo de **16,66%** no saldo acumulado) e **pessoas com deficiências** ou que exerçam **atividades de risco** ou, sob condições especiais, **prejudiquem a saúde** ou a **integridade física**
  - ✧ Renda por sobrevivência



# Veja como são calculados os valores das...



**Sugestão →**

Valores em Reais: R\$ 1,00

	Base de Contribuição	Teto do RGPS	Remuneração de Participação
Técnico	6.376,41	5.531,31	845,10
Analista	10.461,90	5.531,31	4.930,59
Membro	27.500,17	5.531,31	21.968,86

	Técnico	Analista	Membro da Magistratura ou do Ministério Público
6,50%	54,93	320,49	1.427,98
7,00%	59,16	345,14	1.537,82
7,50%	63,38	369,79	1.647,66
8,00%	67,61	394,45	1.757,51
8,50%	71,83	419,10	1.867,35

# Taxas para Despesas Administrativas e FCBE

Contribuições	Taxa de Carregamento*	Taxa do FCBE*
<b>NORMAL</b> (Participante/Patrocinador)	<b>7,0%</b>	<b>14,61%</b>
<b>FACULTATIVA</b> (Participante)	<b>ZERO</b>	<b>-</b>

\*Descontadas mensalmente do valor da contribuição normal

**Explicando com números (contribuição líquida de R\$ 100,00):**

Contribuição Bruta	Abatimento do IRPF	Contribuição Líquida
<b>R\$ 137,93</b>	<b>- R\$ 37,93</b>	<b>R\$ 100,00</b>

Contribuição Normal	Taxa de Carregamento	FCBE	Saldo na Reserva
Participante: <b>R\$ 137,93</b>	<b>- R\$ 9,66</b>	<b>- R\$ 20,15</b>	R\$ 108,12
Patrocinador: <b>R\$ 137,93</b>	<b>- R\$ 9,66</b>	<b>- R\$ 20,15</b>	R\$ 108,12
<b>Total: R\$ 275,86</b>	<b>- R\$ 19,32</b>	<b>- R\$ 40,30</b>	<b>R\$ 216,24 (116,24%)</b>

# Técnico (Fase ativa)

Técnico A-1 (a)	R\$ 6.376,41
Teto do RGPS/INSS (b)	-R\$ 5.531,31
<b>Remuneração de participação (a - b)</b>	<b>R\$ 845,10</b>

Valor sem cobertura previdenciária

Contribuição normal	
Taxa de carregamento (7,00%)	
FCBE (14,61%)	
RAN (77,98%)	

Reserva Acumulada Normal (RAN)	
Reserva Acumulada Suplementar (RAS)	

11%
8,5%
0,0%
8,5%
27,5%

Participante	Patrocinador
R\$ 71,83	R\$ 71,83
-5,03	-5,03
-10,49	-10,49
R\$ 56,31	R\$ 56,31

Saldo	Total
R\$ 112,62	R\$ 112,62
R\$ 0,00	

R\$ 608,44	Contribuição para o RPPS
R\$ 71,83	Contribuição normal
R\$ 0,00	Contrib. facultativa mensal
R\$ 71,83	Vai para a Funpresp-Jud
-R\$ 19,75	Abatido no IRPF na fonte
R\$ 52,08	Seu desembolso efetivo

Contribuição Facultativa	R\$ 0,00
Taxa de carreg. (0%)	-
-	-
RAS (100%)	R\$ 0,00

Ganho Funpresp-Jud (percentual   mês   ano)		
116,25%	R\$ 60,54	R\$ 787,04

# Analista (Fase ativa)

<b>Analista A-1 (a)</b>	R\$ 10.461,90
<b>Teto do RGPS/INSS (b)</b>	-R\$ 5.531,31
<b>Remuneração de participação (a - b)</b>	<b>R\$ 4.930,59</b>

Valor sem cobertura previdenciária

11%	R\$ 608,44	Contribuição para o RPPS
8,5%	R\$ 419,10	Contribuição normal
0,0%	R\$ 0,00	Contrib. facultativa mensal
8,5%	R\$ 419,10	Vai para a Funpresp-Jud
27,5%	-R\$ 115,25	Abatido no IRPF na fonte
	<b>R\$ 303,85</b>	<b>Seu desembolso efetivo</b>

<b>Contribuição normal</b>
<b>Taxa de carregamento (7,00%)</b>
<b>FCBE (14,61%)</b>
<b>RAN (77,98%)</b>

Participante	Patrocinador
R\$ 419,10	R\$ 419,10
-29,34	-29,34
-61,23	-61,23
R\$ 328,53	R\$ 328,53

<b>Contribuição Facultativa</b>	R\$ 0,00
<b>Taxa de carreg. (0%)</b>	-
-	-
<b>RAS (100%)</b>	R\$ 0,00

<b>Reserva Acumulada Normal (RAN)</b>
<b>Reserva Acumulada Suplementar (RAS)</b>

Saldo	Total
R\$ 657,07	R\$ 657,07
R\$ 0,00	

<b>Ganho Funpresp-Jud (percentual   mês   ano)</b>		
116,25%	R\$ 353,22	R\$ 4.591,83

# Membro da Magistratura ou do MPU (Fase ativa)

Membro da Magistratura ou MP (a)	R\$ 27.500,17
Teto do RGPS/INSS (b)	-R\$ 5.531,31
<b>Remuneração de participação (a - b)</b>	<b>R\$ 21.968,86</b>

Valor sem cobertura previdenciária

11%	R\$ 608,44	Contribuição para o RPPS
8,5%	R\$ 1.867,35	Contribuição normal
0,0%	R\$ 0,00	Contrib. facultativa mensal
8,5%	R\$ 1.867,35	Vai para a Funpresp-Jud
27,5%	-R\$ 513,52	Abatido no IRPF na fonte
	<b>R\$ 1.353,83</b>	<b>Seu desembolso efetivo</b>

Contribuição normal
Taxa de carregamento (7,00%)
FCBE (14,61%)
RAN (77,98%)

Participante	Patrocinador
R\$ 1.867,35	R\$ 1.867,35
-130,71	-130,71
-272,82	-272,82
R\$ 1.463,82	R\$ 1.463,82

Contribuição Facultativa	R\$ 0,00
Taxa de carreg. (0%)	-
-	-
RAS (100%)	R\$ 0,00

Reserva Acumulada Normal (RAN)
Reserva Acumulada Suplementar (RAS)

Saldo	Total
R\$ 2.927,64	R\$ 2.927,64
R\$ 0,00	

Ganho Funpresp-Jud (percentual   mês   ano)		
116,25%	R\$ 1.573,81	R\$ 20.459,47

# Comparativo real de rentabilidade (jan/2014 a julho/2017)

RENTABILIDADE DA FUNPRESP-JUD		
Contribuições: 46 x	R\$ 112,62	R\$ 5.180,55
Rentabilidade acumulada		R\$ 1.334,70
Total corrigido		R\$ 6.515,25
<b>IRPF (10% regressiva)</b>		<b>-R\$ 651,53</b>
Saldo Total Líquido		R\$ 5.863,73

R\$ 143,67	R\$ 71,83
<b>-31,05</b>	<b>-R\$ 19,75</b>
<b>R\$ 112,62</b>	<b>R\$ 52,08</b>
50,25%	
R\$ 2.946,53	

RENTABILIDADE DO CDI (%)		
Aplicações: 46 x	R\$ 52,08	R\$ 2.395,65
Rentabilidade	100,00%	R\$ 613,59
Total corrigido		R\$ 3.009,24
<b>IRPF (15% sobre o rendimento)</b>		<b>-92,04</b>
Saldo Total Líquido		R\$ 2.917,20

Rentabilidade	403,57%	R\$ 4.080,09
Total corrigido		R\$ 6.475,74
<b>IRPF (15% sobre o rendimento)</b>		<b>-612,01</b>
Saldo Total Líquido		R\$ 5.863,72

0,00%	
0,00	

RENTABILIDADE DA FUNPRESP-JUD		
Contribuições: 46 x	R\$ 657,07	R\$ 30.225,00
Rentabilidade acumulada		R\$ 7.787,10
Total corrigido		R\$ 38.012,10
<b>IRPF (10% regressiva)</b>		<b>-R\$ 3.801,21</b>
Saldo Total Líquido		R\$ 34.210,89

R\$ 838,20	R\$ 419,10
<b>-181,14</b>	<b>-R\$ 115,25</b>
<b>R\$ 657,07</b>	<b>R\$ 303,85</b>
50,25%	
R\$ 17.191,00	

RENTABILIDADE DO CDI (%)		
Aplicações: 46 x	R\$ 303,85	R\$ 13.976,99
Rentabilidade	100,00%	R\$ 3.579,88
Total corrigido		R\$ 17.556,87
<b>IRPF (15% sobre o rendimento)</b>		<b>-536,98</b>
Saldo Total Líquido		R\$ 17.019,89

Rentabilidade	403,57%	R\$ 23.804,59
Total corrigido		R\$ 37.781,58
<b>IRPF (15% sobre o rendimento)</b>		<b>-3.570,69</b>
Saldo Total Líquido		R\$ 34.210,89

0,00%	
0,00	

# Simulação para o Patrocinado (Somente 8,5%)

- ✓ Base de Contribuição: **R\$ 10.461,90**
- ✓ Remuneração de participação: **R\$ 4.930,59**
- ✓ Contribuição normal: **8,5% do participante + 8,5% do patrocinador**

Taxa de Rentabilidade Real Anual utilizada: 4,5%

Valores em Reais: R\$ 1,00

<b>Tempo de contribuição</b>	<b>Contribuição Partic./Patrocinador</b>	<b>Saldo Acumulado</b>	<b>Benefício RPC</b>	<b>Benefício RPPS</b>	<b>Total do Provento</b>	<b>Percentual</b>
<b>42 anos</b>	<b>419 + 419</b>	<b>1.034.942</b>	<b>5.018</b>	<b>5.531</b>	<b>10.549</b>	<b>100,8%</b>
<b>40 anos</b>	<b>419 + 419</b>	<b>931.497</b>	<b>4.528</b>	<b>5.531</b>	<b>10.059</b>	<b>96,1%</b>
<b>35 anos</b>	<b>419 + 419</b>	<b>709.301</b>	<b>3.470</b>	<b>5.531</b>	<b>9.001</b>	<b>86,0%</b>
<b>30 anos</b>	<b>419 + 419</b>	<b>530.908</b>	<b>2.614</b>	<b>5.531</b>	<b>8.145</b>	<b>77,9%</b>
<b>25 anos</b>	<b>419 + 419</b>	<b>387.838</b>	<b>1.923</b>	<b>5.531</b>	<b>7.454</b>	<b>71,3%</b>
<b>20 anos</b>	<b>419 + 419</b>	<b>273.029</b>	<b>1.364</b>	<b>5.531</b>	<b>6.895</b>	<b>65,9%</b>

Expectativa MÉDIA de recebimento de benefício: 26 anos

# Simulação para o Patrocinado

## (8,5% + Facultativa mínima ou a ideal para 100%)

- ✓ Base de Contribuição: **R\$ 10.461,90**
- ✓ Remuneração de participação: **R\$ 4.930,59**
- ✓ Contribuição normal: **8,5% do participante + 8,5% do patrocinador**

Taxa de Rentabilidade Real Anual utilizada: 4,5%

Valores em Reais: R\$ 1,00

Tempo de Contrib.	Contrib. Normal	Contribuição Facultativa	Investimento Bruto/Líquido	Saldo Acumulado	Benefício RPC	Benefício RPPS	Total do Provento
42 anos	419 + 419	123 (2,5%)	542 / 393	1.229.090	6.007	5.531	11.538
40 anos	419 + 419	123 (2,5%)	542 / 393	1.106.239	5.417	5.531	10.948
35 anos	419 + 419	266 (5,4%)	685 / 496	996.720	4.933	5.531	10.464
30 anos	419 + 419	562 (11,4%)	981 / 711	985.079	4.927	5.531	10.458
25 anos	419 + 419	1.000 (20,3%)	1.420 / 1.029	978.639	4.931	5.531	10.462
20 anos	419 + 419	1.686 (34,2%)	2.105 / 1.526	973.723	4.932	5.531	10.463
15 anos	419 + 419	2.869 (58,2%)	3.288 / 2.384	970.935	4.933	5.531	10.464

Expectativa MÉDIA de recebimento de benefício: 26 anos

# Opção de Renda Mensal e/ou de Resgate

## Contribuição Normal

**PATROCINADO**

**APOSENTADORIA  
NORMAL**

**Você + Judiciário  
ou MPU**

**Reserva Acumulada  
NORMAL (RAN):**

- ✓ **RESGATE TOTAL** (100% do saldo do participante + percentual\* do saldo do patrocinador)
- ✓ **RENDA MENSAL** (expectativa de sobrevivência)

<b>Tempo de serviço nos patrocinadores do PLANO</b>	<b>*% do saldo</b>
menos de 3 anos	10%
a partir de 3 anos	20%
a partir de 6 anos	30%
a partir de 9 anos	40%
a partir de 12 anos	50%
a partir de 15 anos	60%
a partir de 18 anos	70%
a partir de 21 anos	80%
a partir de 24 anos	90%

## Contribuição Facultativa

**PATROCINADO**

**BENEFÍCIO  
SUPLEMENTAR**

**Só Você**

**Reserva Acumulada  
SUPLEMENTAR (RAS):**

- ✓ **RESGATE TOTAL**
- ✓ **RENDA MENSAL** (de 60 a 300 meses)
- ✓ **RESGATE PARCIAL** (até 25% do saldo) + **RENDA MENSAL** (de 60 a 300 meses)

**ADESÃO**



**Aporte extraordinário para as MULHERES e Especiais**

**ADESÃO**



# Expectativa de Sobrevida (Tábua de Mortalidade RP 2000 Geracional)

Idade	Homem	Total	Mulher	Total
18	66,3	84,3	67,4	85,4
19	65,4	84,4	66,4	85,4
20	64,4	84,4	65,4	85,4
21	63,4	84,4	64,4	85,4
22	62,4	84,4	63,5	85,5
23	61,4	84,4	62,5	85,5
24	60,5	84,5	61,5	85,5
25	59,5	84,5	60,5	85,5
26	58,5	84,5	59,5	85,5
27	57,5	84,5	58,5	85,5
28	56,5	84,5	57,5	85,5
29	55,6	84,6	56,5	85,5
30	54,6	84,6	55,6	85,6
31	53,6	84,6	54,6	85,6
32	52,6	84,6	53,6	85,6
33	51,7	84,7	52,6	85,6
34	50,7	84,7	51,6	85,6
35	49,7	84,7	50,6	85,6
36	48,8	84,8	49,7	85,7
37	47,8	84,8	48,7	85,7
38	46,8	84,8	47,7	85,7

Idade	Homem	Total	Mulher	Total
39	45,9	84,9	46,7	85,7
40	44,9	84,9	45,7	85,7
41	44,0	85,0	44,8	85,8
42	43,0	85,0	43,8	85,8
43	42,0	85,0	42,8	85,8
44	41,1	85,1	41,8	85,8
45	40,1	85,1	40,9	85,9
46	39,2	85,2	39,9	85,9
47	38,2	85,2	38,9	85,9
48	37,2	85,2	38,0	86,0
49	36,3	85,3	37,0	86,0
50	35,3	85,3	36,0	86,0
51	34,4	85,4	35,1	86,1
52	33,4	85,4	34,1	86,1
53	32,5	85,5	33,1	86,1
54	31,5	85,5	32,2	86,2
55	30,6	85,6	31,2	86,2
56	29,6	85,6	30,3	86,3
57	29,7	86,7	30,4	87,4
58	27,7	85,7	28,5	86,5
59	26,8	85,8	27,5	86,5

Idade	Homem	Total	Mulher	Total
60	25,9	85,9	26,6	86,6
61	25,0	86,0	25,8	86,8
62	24,1	86,1	24,9	86,9
63	23,2	86,2	24,0	87,0
64	22,3	86,3	23,2	87,2
65	21,4	86,4	22,3	87,3
66	20,6	86,6	21,5	87,5
67	19,7	86,7	20,7	87,7
68	18,9	86,9	19,9	87,9
69	18,1	87,1	19,1	88,1
70	17,2	87,2	18,3	88,3
71	16,4	87,4	17,5	88,5
72	15,6	87,6	16,8	88,8
73	14,8	87,8	16,0	89,0
74	14,0	88,0	15,3	89,3
75	13,2	88,2	14,5	89,5
76	12,4	88,4	13,8	89,8
77	11,6	88,6	13,1	90,1
78	10,9	88,9	12,4	90,4
79	10,2	89,2	11,7	90,7
80 ou mais	9,5	89,5	11,0	91,0

➤ Para nascido em 1984 (33 anos)

**SOLICITO** a manutenção/alteração do percentual da contribuição:  8,5%;  8,0%;  7,5%;  7,0%; ou  6,5%.

(o pedido poderá ser solicitado em até noventa dias da data da entrada em exercício ou, ainda, no mês de novembro de cada ano)

**AUTORIZO** a inclusão na minha base de contribuição sempre que houver o recebimento das seguintes parcelas remuneratórias, percebidas em decorrência do:  **exercício de cargo em comissão ou de função de confiança**; e/ou  **local de trabalho**.

**AUTORIZO** a inclusão do desconto em folha da **contribuição facultativa**: escolho o percentual de     **X%**    , que incidirá sobre a minha remuneração de participação (o percentual escolhido não poderá ser inferior a 2,5%).

### **OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

DECLARO estar ciente que esta opção é irretratável, nos termos da lei, não podendo ser alterada:

Opto pelo Regime de Tributação **Regressiva**, previsto no art. 1º da Lei 11.053, de 29/12/2004;

Opto pelo Regime de Tributação **Progressiva**, previsto no art. 1º da Lei 11.482, de 31/5/2007; ou

Reservo-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do mês subsequente, contado a partir de noventa dias da data da entrada em exercício. Estou ciente de que a **ausência** de manifestação escrita, por meio do formulário "Termo de Opção pelo Regime de Tributação", ensejará meu enquadramento no Regime de Tributação **Progressiva**.

**PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA:**  Sim  Não

Caso a resposta seja **SIM**, o participante deverá preencher e assinar o formulário "Termo Especial de Pessoa Politicamente Exposta".

Considera-se pessoa politicamente exposta: o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em outro país, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (*membros do CNJ, do STF, dos Tribunais Superiores, do CNMP; o PGR, o Vice-PGR, o PGT, o PGJM, o PGJ do Distrito Federal e os Subprocuradores-Gerais da República*), nos termos da Instrução MPS/PREVIC 18, de 24/12/2014.

**SUGESTÃO  
PATROCINADO**

# Benefício Fiscal (fase de Acumulação)

- ✓ Dedução de **até 27,5%** no IRPF sobre o valor das contribuições realizadas (declaração completa).
- ✓ A soma das contribuições para o RPC, excluída a gratificação natalina, estão isentas do IRPF até o limite **12%** da renda bruta tributável anual.

Renda Bruta Tributável Anual	Contribuições para o RPC	Renda Bruta Tributável Anual
R\$ 100.000,00	(até 12%) R\$ 12.000,00	R\$ 88.000,00
IRPF a pagar R\$ 17.067,68	Incentivo Fiscal R\$ 3.300,00	IRPF a pagar R\$ 13.767,68
<b>DESEMBOLSO EFETIVO: R\$ 8.700,00</b>		

	Base de Cálculo	Alíquota	IRPF
1ª Faixa	22.847,76	Isento	0,00
2ª Faixa	11.072,04	7,5%	830,40
3ª Faixa	11.092,80	15,0%	1.663,92
4ª Faixa	10.963,56	22,5%	2.466,80
5ª Faixa	44.023,84	27,5%	12.106,56
Total	<b>100.000,00</b>	---	<b>17.067,68</b>



❖ As deduções relativas às contribuições para as entidades de previdência complementar de **natureza pública** de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988, desde que limitadas à alíquota de contribuição do ente público patrocinador (**contribuições patrocinadas**), não se sujeitam ao limite conjunto de **dedução de 12% do total dos rendimentos** computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de ajuste anual (Lei 9.532/1997, art. 11, caput, e § 6º. **Perguntão RFB 2017**).

# Opções de tributação na fase de recebimento de Benefícios e/ou do Resgate

Na ficha de inscrição é formalizada a **OPÇÃO**:

- ✓ Regime de Tributação **REGRESSIVO** ou
- ✓ Regime de Tributação **PROGRESSIVO**

A opção pode ocorrer até o último dia útil do mês seguinte ao da inscrição ou, caso da **adesão automática**, aos primeiros 90 (noventa) dias. Em caso de ausência de opção, haverá o enquadramento **automático** no Regime **progressivo**.

Essa escolha é  
**DEFINITIVA e IRRETRATÁVEL**



# Tabelas de tributação do IRPF

## Tabela Progressiva



Renda acima de 4.664	27,5%
de 3.751 até 4.664	22,5%
de 2.826 até 3.751	15,0%
de 1.903 até 2.826	7,5%
até 1.903	0,0%

É permitido deduzir os gastos com saúde, educação e dependentes dos rendimentos

❖ A mesma aplicada na ativa (sobre subsídio/remuneração)

## Tabela Regressiva

até 2 anos	35%
de 2 a 4 anos	30%
de 4 a 6 anos	25%
de 6 a 8 anos	20%
de 8 a 10 anos	15%
mais de 10 anos	10%



Não é permitido deduzir os gastos com saúde, educação e dependentes dos rendimentos

**Vamos assistir um vídeo explicativo**

# **Regime de Tributação Regressiva (Método PEPS)**

**<http://www.funpresjud.com.br/patrocinador/material-de-capacitacao/>**

**ou**

**<https://www.youtube.com/watch?v=dhStx9pfBzo>**

Fonte: Willis Towers Watson

# Requisitos para a concessão do benefício (Patrocinado)

- ✓ Aposentar-se pelo RPPS ou RGPS ou, se comprovada inexistência de vínculo com o RPPS ou RGPS, ter completado 65 anos de idade, se homem, ou 60 anos, se mulher
- ✓ Mínimo de 60 contribuições ao Plano de Benefícios
- ✓ CESSAÇÃO de vínculo efetivo com o Patrocinador



# Requisitos para a concessão do benefício (Vinculado)

- ✓ Cumprir todos os requisitos para a concessão de aposentadoria no RGPS ou RPPS ou, em caso de comprovada inexistência de vínculo com o RGPS ou RPPS, tenha completado 65 anos de idade, se homem, ou 60 anos, se mulher, ou ainda a concessão de aposentadoria pelo PLANO.
- ✓ A cessação do vínculo efetivo com o patrocinador.
- ❖ **Ao beneficiário:** a concessão de pensão por morte no RGPS ou RPPS ou óbito do participante, se comprovada inexistência de vínculo deste com o RGPS ou RPPS.



# Se houver mudança de cargo ou vínculo efetivo?

Se for para **outro** ou **mesmo** patrocinador do Plano de benefícios da Funpresp-jud



Será alterada apenas a **vinculação**, pois a **inscrição** permanecerá a mesma



# Em caso de saída do Poder Judiciário e/ou do Ministério Público (em âmbito Federal)?

Você deve escolher um dos seguintes institutos:

Com a **MANUTENÇÃO** da  
condição de participante



**Benefício Proporcional  
Diferido (BPD)\***



**Autopatrocínio**

Com a **PERDA** da  
condição de participante



**Resgate**



**Portabilidade\***

\*Após cumprida a **carência de 3 anos** (existe uma proposta de redução para **6 meses**)

# Pedido de cancelamento da inscrição

## A QUALQUER MOMENTO

Mas o acesso aos **institutos somente** ocorrerá após o rompimento do vínculo efetivo com o Patrocinador

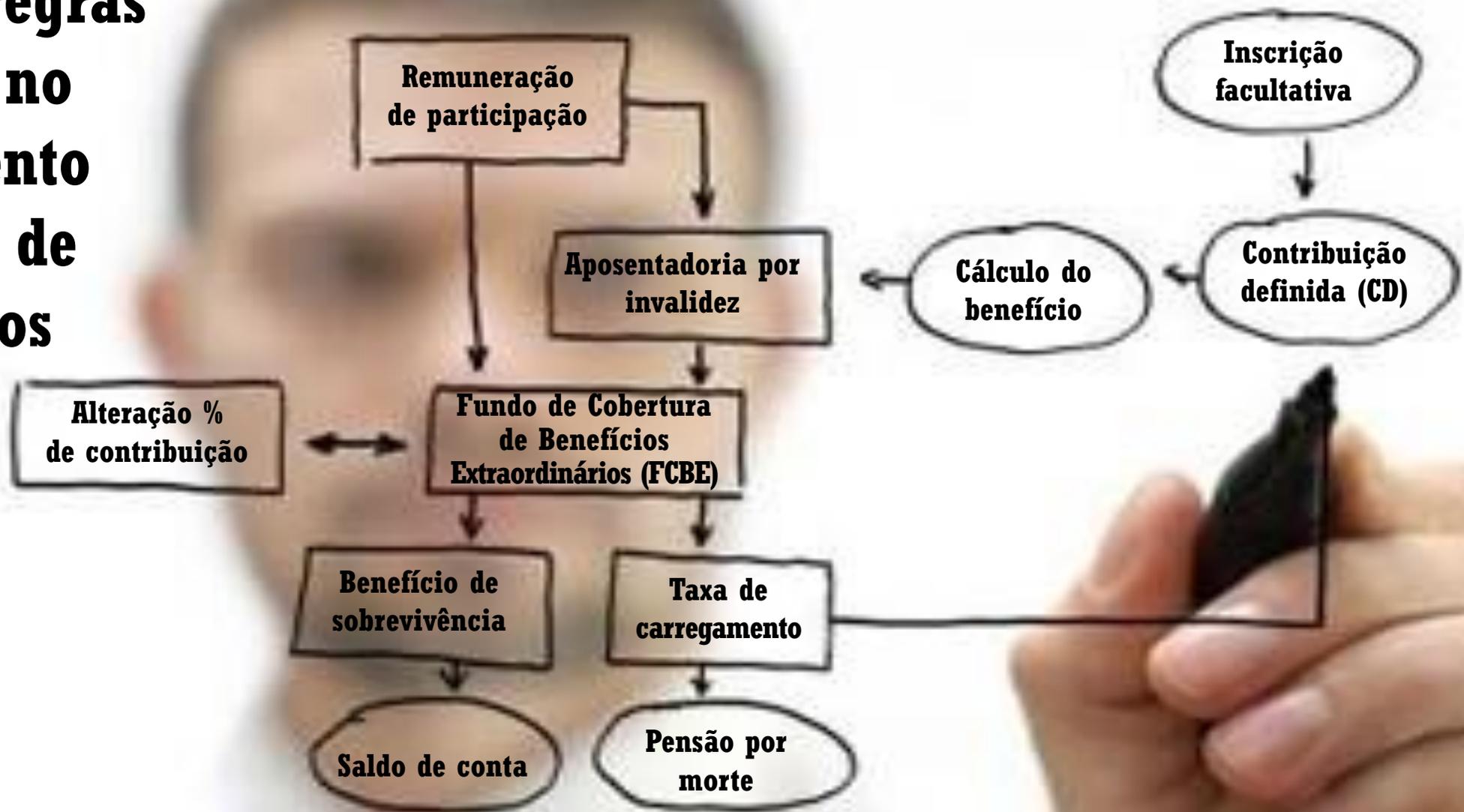


**Resgate Portabilidade\***



\*Após cumprida a **carência de 3 anos** (existe uma proposta de redução para **6 meses**)

# As demais regras constam no Regulamento do Plano de Benefícios



# Como aderir ao PLANO DE BENEFÍCIOS

➤ **Preencha o formulário de inscrição** (disponível na área de pessoal do Órgão e no site: [www.funprespjud.com.br](http://www.funprespjud.com.br)), **marque a opção de adesão e escolha:**

- ✓ A remuneração de participação;
- ✓ O(s) percentual(is) de contribuição; e
- ✓ O regime de tributação (progressivo ou regressivo).

➤ **Entregue-o na área de pessoal do Órgão ou na Funpresp-Jud**

❖ No caso de **adesão automática**, preencher a ficha de “Informações Complementares da Inscrição Automática”.



# Documentos disponíveis no Portal do Participante

- ✓ Certificado do Participante
- ✓ Regulamento do Plano de Benefícios
- ✓ Estatuto da Funpresp-Jud
- ✓ Material explicativo
- ✓ Extrato mensal de contribuições
- ✓ Demonstrativo de Contribuições (IRPF)

# Canais de Relacionamento com o Participante

- ✓ Fone: (61) 3217-6598
- ✓ [sap@funprespjud.com.br](mailto:sap@funprespjud.com.br)



**NOSSO PRESENTE  
É CUIDAR DO  
SEU FUTURO**  
[edmilson.chagas@funprespjud.com.br](mailto:edmilson.chagas@funprespjud.com.br)

